

CREENCIAMENTO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA CGN CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 12.363.508/0001-33



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMy1-T56mN1rRg1yQCQ&chave2=BT-06aCcMpe1H2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23203013568-SILVIO JOSE BARBOSA DOS SANTOS

QUALIFICAÇÃO DO TITULAR:

AMILTON ALVARES NASCIMENTO JUNIOR, Brasileiro, nascido em 12/10/1979, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 795.852.485-49, carteira de identidade nº 742806278, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Álvares de Azevedo, nº 38, Casa, Bonfim, Salvador - BA, CEP.: 40.415-325, Brasil.

Titular da empresa de nome **CGN CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600016883, com sede na Rua Frederico Simões, nº 153, Orlando Gomes Empresarial, Sala 305, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP.: 41.820-774, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.363.508/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Obras de acabamento da construção; instalação e manutenção elétrica; obras de acabamento em gesso e estuque; obras de terraplanagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; limpeza em prédios e em domicílios; construção de edifícios; obras de montagem e manutenção industrial; serviços de perfurações e sondagens; serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de montagem de móveis; fabricação de móveis com predominância de madeira; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços especializados para construção.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá isoladamente a **AMILTON ALVARES NASCIMENTO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 1

Req: 81100000417430

05/04/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98058487 em 05/04/2021

Protocolo 219326908 de 05/04/2021

Nome da empresa CGN CONSTRUÇOES EIRELI NIRE 29600016883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179067922816511

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA CGN CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 12.363.508/0001-33

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

QUALIFICAÇÃO DO TITULAR:

AMILTON ALVARES NASCIMENTO JUNIOR, Brasileiro, nascido em 12/10/1979, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 795.852.485-49, carteira de identidade nº 742806278, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Álvares de Azevedo, nº 38, Casa, Bonfim, Salvador - BA, CEP.: 40.415-325, Brasil.

Titular da empresa de nome **CGN CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600016883, com sede na Rua Frederico Simões, nº 153, Orlando Gomes Empresarial, Sala 305, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP.: 41.820-774, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.363.508/0001-33, delibera e ajusta a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Denominação Social da Eireli é "**CGN CONSTRUÇÕES EIRELI**"

A **SEDE** É: na Rua Frederico Simões, nº 153, Orlando Gomes Empresarial, Sala 305, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP.: 41.820-774.

Fica eleito o Foro de Salvador-Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETO É:

Obras de acabamento da construção; instalação e manutenção elétrica; obras de acabamento em gesso e estuque; obras de terraplanagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; limpeza em prédios e em domicílios; construção de edifícios; obras de montagem e manutenção industrial; serviços de perfurações e sondagens; serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de montagem de móveis; fabricação de móveis com predominância de madeira; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços especializados para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social da Eireli é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente já subscrito e integralizado pelo Titular em moeda corrente no País.

Req: 81100000417430

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98058487 em 05/04/2021

Protocolo 219326908 de 05/04/2021

Nome da empresa CGN CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600016883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179067922816511

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



05/04/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWvL-156MM1rRc1y0CQ6chavez2=Br-06aCcPmpeiH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23203013568-SILVIO JOSE BARBOSA DOS SANTOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA CGN CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 12.363.508/0001-33



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56MNI-RGIYQC&chave2=BT-06aCCpMpeIH2MncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23203013568-STIVIO JOSE BARBOSA DOS SANTOS

CLÁUSULA QUARTA

A Eireli iniciou suas atividades em 01.07.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa cabe isoladamente a **AMILTON ALVARES NASCIMENTO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da Eireli, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA

Eireli poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e outra dependência, no País ou fora dele, mediante alteração contratual, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social se encerra em 31 de Dezembro de cada ano. Mensalmente o Administrador providenciará à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o Titular, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o Titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Req: 81100000417430

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98058487 em 05/04/2021

Protocolo 219326908 de 05/04/2021

Nome da empresa CGN CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600016883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179067922816511

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

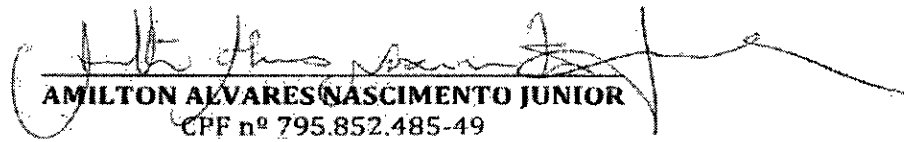
05/04/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA CGN CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 12.363.508/0001-33



Assim o Titular assina este Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em 1 (uma) via.

Salvador - Bahia, 23 de março de 2021.


AMILTON ALVARES NASCIMENTO JUNIOR
CPF nº 795.852.485-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56MNI.rRG1yCCQ&chave2=Br-06aCCpmpelIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23203013568-SILVIO JOSE BARBOSA DOS SANTOS

Req: 8110000417430

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98058487 em 05/04/2021

Protocolo 219326908 de 05/04/2021

Nome da empresa CGN CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600016883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179067922816511

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



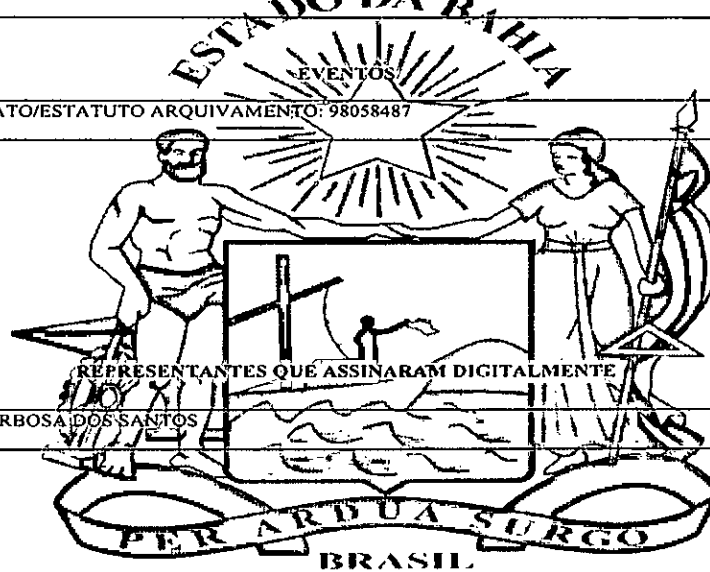
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CGN CONSTRUCOES EIRELI
PROTOCOLO	219326908 - 05/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600016883
CNPJ 12.363.508/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98058487 DE 05/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 05/04/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98058487



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 23203013568 - SILVIO JOSE BARBOSA DOS SANTOS

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98058487 em 05/04/2021

Protocolo 219326908 de 05/04/2021

Nome da empresa CGN CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600016883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179067922816511

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AMILTON ALVARES NASCIMENTO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / OUTRO TÍTULO / UF
742806278 / BA

CPF
795.852.485-49

DATA NASCIMENTO
12/10/1979

FILIAÇÃO
AMILTON ALVARES
NASCIMENTO
CLEIDE BARBOSA
NASCIMENTO

SEXO: M / CAT. HAB: 1

REGISTRO: 140251854-5034 / VALIDEZ: 25/09/2021 / 1ª HABILITAÇÃO: 13/09/2002

PROVA DE HABILITAÇÃO

ASSINATURA

LOCAL: SALVADOR - BA / DATA EMISSÃO: 28/09/2016

LUIS GONCALVES FERREIRA
Chefe de Carteira / 500860803168

AGÊNCIA DO DESECI
BA508857818

DETRAN - BA (BAMPA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1402435706

PROVIDO PLASTIFICAR
1402435706

14

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
3ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CANCELAMENTO DE NOTAS - CANCELAMENTO DE ATOS
4ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CANCELAMENTO DE ATOS - CANCELAMENTO DE ATOS

Autenticação Digital
Código de Autenticação: 142805111910384209860-1; Data: 05/11/2018 - 10:40:10

Solo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C, 01/2018-0091
Valor Total do Ato: R\$ 2,42
Confirmação dos dados do ato em: <https://sociolegal4pub.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CGN CONSTRUÇOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CGN CONSTRUÇOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2020 16:40:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CGN CONSTRUÇOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 114280511191038420960-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

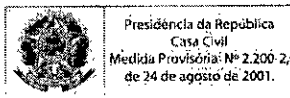
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcfc58f90565de27a7eab3b1a56cc0b32b39008bd771cdececf619f960ede3c9d7bbb5ed3c506e2932540f8224452bf77314d504754f8d59517932ccb4f89d13



H



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória: Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Empresa (EIRELI) **CONSTRUTORA GRANDO NASCIMENTO - EIRELI**, estabelecido na RUA BERNARDINO DE SOUZA, 11, BONFIM, SALVADOR, BA, CEP: 40.415-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

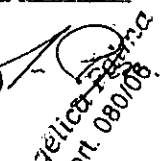
SALVADOR - BA, 20 de Março de 2013.

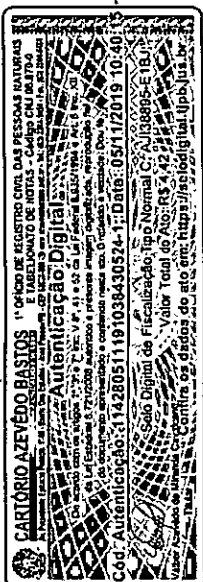

Empresário: AMILTON ALVARES NASCIMENTO JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23/05/2013

Etiqueta de registro


Angelica Pereira
Port. 080108



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CGN CONSTRUCOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CGN CONSTRUCOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2020 08:30:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CGN CONSTRUCOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 114280511191038430524-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30febf1d84284a0848a2c3ce91aee35d32fdbbc2cd81f2898440a0ce5291d91cfa34854c4b95ebf27314d504754f8d59517932ccb4f89d13



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória, Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CGN CONSTRUCOES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600016883	12.363.508/0001-33	11/08/2010	01/07/2010
Endereço: RUA FREDERICO SIMÕES, 153 ORLANDO GOMES EMPRESARIAL SALA 305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820774			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE TERRAPLANAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS CONSTRUÇÃO EM EDIFÍCIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
AMILTON ALVARES NASCIMENTO JUNIOR 795.852.485-49	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/06/2019	97867868		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CGN CONSTRUCOES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600016883	12.363.508/0001-33	11/08/2010	01/07/2010
Endereço: RUA FREDERICO SIMÕES, 153 ORLANDO GOMES EMPRESARIAL SALA 305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820774			

SALVADOR - BA, 8 de Fevereiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219703930

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10554970696627 CPF SOLICITANTE: 795.852.485-49 NIRE: 29600016883 EMITIDA: 08/02/2021 PROTOCOLO: 219703930

PROCURAÇÃO

Através deste instrumento particular de procuração, a empresa CGN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.363.508/0001-33, com sede Rua Frederico Simões, nº 153, Ed. Empresarial Orlando Gomes, Sala 305, Caminho das Árvores, Salvador – BA, por seu responsável legal Srº. Amilton Alvares Nascimento Junior, brasileiro, casado maior, nascido em 12/10/1979, portadora da Identidade 742806278 e do CPF nº 795.852.485-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Augusto Pontes, nº 895, Costa Azul, CEP: 41760-035, Salvador, Bahia.

OUTORGA: RICARDO JOSÉ PEIXOTO LIMA, brasileira, maior, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme registro no CREA/BA sob nº 29014, residente e domiciliado em Salvador / BA, inscrito no CPF 715.969.415-53 e portador da cédula de identidade nº 04.835.779-01 SSP / BA.

PODERES: Para representar a empresa junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais (inclusive todas as Prefeituras do Estado da Bahia), Autarquias, retirar editais, realizar visitas técnicas, participar de sessões públicas de licitações em todas as modalidades inclusive Pregões, para apresentação de documentação e proposta comercial, registrar ocorrências, com direito a formular oferta de lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, formular impugnações, interpor ou renunciar ao direito de recurso, documentos para habilitação, declaração, propostas, atas, requerimento para atualização de quaisquer documentos em nome da empresa. A presente procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2021.

Salvador - BA, 16 de dezembro de 2020

4º OFÍCIO


CGN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
Amilton Alvares Nascimento Junior
Diretor

Rua Frederico Simões, 153- Edf. Empresarial Orlando Gomes, Sala 305, Caminho das Árvores - Bahia, CEP.: 41.820-774

4º TABELIONATO DE NOTARIAS
R. L. Coutinho, nº 100, Centro, Salvador - BA, 41.200-000

Recebi para autenticar o instrumento particular de procuração de Amilton Alvares Nascimento Junior (CPF nº 795.852.485-49) da empresa CGN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ nº 12.363.508/0001-33) em favor de Ricardo José Peixoto Lima (CPF nº 715.969.415-53) residente e domiciliado em Salvador - BA, em 16/12/2020.

JOSE FRANCISCO DE GONCALVES VEIRA
ESCRIVÃO AUTORIZADO
SAC/S 1804 AD 758935-1
Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CGN CONSTRUÇOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CGN CONSTRUÇOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2020 09:29:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CGN CONSTRUÇOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

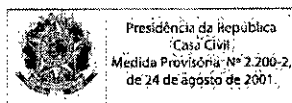
¹**Código de Autenticação Digital:** 114283012206364270567-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30febf1d84284a08589aad689cc166dd5852d2b17524b9f2a72c584536e2014a26acb785534fbdf7314d504754f8d59517932ccb4f89d13



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BA

NOME: RICARDO JOSE PEIXOTO LIMA

DOC. IDENTIFICACAO / ONI. EMISSOR / UF: 29014 CREA BA.

CPF: 715.969.415-53 DATA NASCIMENTO: 07/02/1973

FILIAÇÃO: MANOEL GONCALVES DE LIMA
MARIA ARAILDA PEIXOTO LIMA

PERIGO: [] ACE: [] CAT. FIM: []

INSCRIÇÃO: 02234957371 VIGENCIA: 01/05/2020 EF. FASELIZACAO: 16/11/1992

OBSERVAÇÕES

Ricardo Jose Peixoto Lima

LOCAL: SALVADOR BA DATA EMISSÃO: 05/05/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

99917644599
BA509138773

BAHIA

DEMATRAN CONTAM

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1473958815

PROIBIDO PLASTIFICAR 1473958815

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006, alterada e acrescentada pela Lei nº 13.172/2016, a partir de 01/01/2016, o documento eletrônico assinado digitalmente com o uso de certificado eletrônico com validade para assinatura, emitido pelo Tabelião de Notas, possui a mesma validade jurídica do documento físico assinado pelo Tabelião de Notas.

Cód. Autenticação: 14282401201203220919-1; Data: 24/01/2020 12:09:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ90669-1002

Valor Total do Ato: R\$ 4,36

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CGN CONSTRUCOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CGN CONSTRUCOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2020 16:42:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CGN CONSTRUCOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 114282401201203220919-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcfc58f90565de27a7eab3b1a56cc0b329361be06c06272ed00c3ddc50cc7aa3d794efed17bedcc3b5f7cd545514b36787314d504754f8d59517932ccb4f89d13



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória, Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

